



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTÁDO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1214, DE 01 DE MARÇO DE 1983.

Prorroga prazo para pagamento da primeira parcela do IPTU.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito - Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e considerando os interesses dos contribuintes e da Administração Interna,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica prorrogado para o dia 11 de março de 1983, o prazo para pagamento da primeira parcela do Imposto Territorial e Predial Urbano e das Taxas de Limpeza Pública, Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Conservação de Iluminação Pública, instituídos pela Lei nº 1.070 de 20 de dezembro de 1973.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE MARÇO DE 1983.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
/ Prefeito Municipal

ARQUIVADO NO GABINETE DO PREFEITO Nº 01.03.1983

PUBLICADO NO JORNAL *Jornal 'A'*

Mococa

Nº 3969 FOLHA 11

06/03/1983

MOCOCA 01.03.1983

Dequiles